

LEI N° 1693/2023

Altera o Anexo de Estimativa e Renúncia de Receitas constantes na Lei n° 1665/2022 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O povo do Município de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo de estimativa e renúncia de receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, conforme anexo I deste projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma, 17 de agosto de 2023.

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



<http://www.inhauma.mg.gov.br/>